



JUNQUEIRÓPOLIS

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS. EDITAL CONVOCAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO N.º 311.01.2011.001074-2 (ORDEM N.º 362/2011), POR FORÇA DAS R. DECISÕES PROLATADAS NOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO N.ºS 0288896-55.2011.8.26.0000, 0264287-08.2011.8.26.0000, 0289223-97.2011.8.26.0000, 0289541-80.2011.8.26.0000 E 0264870-90.2011.8.26.0000, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE DETERMINARAM A CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA DE CREDORES.

O DOUTOR MARCELO LUIZ LEANO, JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou deje conhecimento tiverem, ou puderem se interessar, em especial aos credores, que foi expedido nos autos do Pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, registrado sob o nº 311.01.2011.001074-2 (ordem n.º 362/2011), requerido pelas sociedades empresárias ALTA PAULISTA AGROCOMERCIAL LTDA, ALTA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e JUNQUEIRÓPOLIS AGROCOMERCIAL LTDA, pessoas jurídicas de direito privado, todas com sede na Estrada Vale Verde, Km 09, B. Córrego Bonito, Zona Rural, na Cidade e Comarca de Junqueirópolis/SP, que após requerimento feito pelas Recuperandas, deferido pelo MM. Juízo de Direito, foi designado para o dia 19 de novembro de 2012, com instalação pontual e rigorosa às 11h00min, a realização da PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, e o dia 26 de novembro de 2012, com instalação pontual e rigorosa às 11h00min, para SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que ocorrerão na Casa da Cultura, situada na Praça Alvaro de Oliveira Junqueira, 75, CEP 17.890-000, Junqueirópolis, Estado de São Paulo. Adverte-se que a



Primeira instalação dependerá de mais da metade dos créditos de cada classe de credores existente, ao passo que a Segunda se instalará com qualquer quórum. Fica estabelecido, como Ordem do Dia, a deliberação acerca das seguintes matérias: a) Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; b) Eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e a substituição; c) Eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do Art. 52, da Lei 11.101/2005; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação poderá ser consultado no Cartório deste Fórum ou visualizado no endereço eletrônico mantido www.carmonaefaria.com.br, pelo Administrador Judicial, Dr.º Ely de Oliveira Faria. Adverte-se, também, que para participar da Assembleia cada credor deverá assinar a lista de presença que será encerrada no momento da instalação (§3º do Art. 37, da Lei 11.101/2005), e que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue na Banca Profissional do Administrador Judicial, localizada na cidade de Aracatuba/SP, na Rua Bernardino de Campos, 613, CEP 16015-500, até 24 horas úteis prevista no Aviso de Convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento que o legitime (§4º do art. 37 da Lei 11.101/2005), sob pena de ser proibida a participação nos respectivos atos, ou validados seus votos. Excetuam-se, porém, desta obrigação, aqueles que forem representados pelas mesmas pessoas da última Assembleia, que serão considerados habilitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano dois mil e doze (2012). a (Valdir Ferreira Pimenta), Supervisor de Serviço, digitei e assino. a (Marcelo Luiz Leano), JUIZ DE DIREITO.